



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL LICITAÇÃO Nº 006/2014

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria Nº 8192 de 03 de Maio de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, sendo que a fase de Credenciamento juntamente com a entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação será realizada até às **08:30 horas do dia 13 de fevereiro de 2014**, na **sala de reuniões**, localizado na Rua Babitonga, 279 – Centro, nesta Cidade, e a abertura dos envelopes de proposta acontecerá a partir das **09:00 horas do mesmo dia**. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de expediente para serem utilizados pelas diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

2. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

2.1 O licitante poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário.

2.2 Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.

2.3. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações.

2.4. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

I – No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.), deverão ser apresentados: a carteira de identidade do representante e o instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), o qual deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica e contemplar dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza do objeto da licitação;

Observação: Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.

II – Os mandatários deverão apresentar o documento de identidade e instrumento de mandato respectivo com a firma do outorgante reconhecida. Juntamente com os documentos mencionados, o mandatário deverá apresentar documento (contrato social, estatuto, etc.) que comprove os poderes do mandante para a outorga das faculdades constantes da credencial.

2.5. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

2.6. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem ser entregues separadamente.

2.7. Após o credenciamento, os interessados ou seus representantes deverão apresentar uma declaração (modelo no **Anexo II**), fora dos envelopes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame.

2.8. Quando o licitante não indicar representante para credenciamento, deverá apresentar o instrumento de constituição da sociedade (Contrato Social, estatuto, etc, devidamente autenticado) juntamente com a declaração constante do item 2.7 (**Modelo Anexo II**).

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

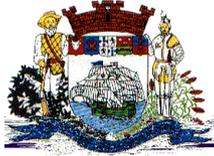
3.1. Não poderá participar desta licitação quem esteja em situação jurídica impeditiva de contratar com o Poder Público, bem como servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.2. Não será permitida a participação de consórcios.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. A proposta de preço e os documentos de habilitação deverão ser entregues no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste instrumento, em envelopes distintos, opacos, lacrados (com cola ou lacre), com folhas rubricadas e identificadas com o nome comercial da licitante e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
PREGÃO Nº 006/2014
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL PREGÃO Nº 006/2014 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE CNPJ

- 4.2 Não havendo expediente na data marcada para o recebimento da proposta e para a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Setor de Licitações e Contratos ou pelo Pregoeiro.
- 4.3 O pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), e dela deverão constar:

- a) o seguinte título: “**PROPOSTA DE PREÇOS PARA O PREGÃO Nº 006/2014**”.
- b) o nome comercial da proponente, número do CNPJ, endereço, telefone, fac-símile e dados bancários.
- c) indicação individualizada da marca dos produtos que estejam sendo cotados e as especificações completas desses bens, que deverão estar de acordo com as exigências constantes do Anexo I.
- d) cotação dos preços em moeda nacional, já incluídos tributos, fretes, taxas, seguros e outras despesas incidentes.
- e) os preços unitários e os totais expressos em algarismo, como também, o total do LOTE.
- e.1) em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os primeiros.
- e.2) Ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso contido na proposta prevalece o valor por extenso.
- f) prazo de entrega dos produtos licitados, que não poderá ser superior a **72 (setenta e duas) horas** após a solicitação do Setor de Compras, durante um período de 11 (onze) meses.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

5.2. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.

5.3. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, contado da data prevista para entrega dos envelopes.

5.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, salvante as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.

5.5. Poderão ser corrigidos pelo pregoeiro erros meramente matemáticos.

5.6. A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

5.7. Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

5.8. Os preços ofertados na proposta serão fixos e irrevogáveis.

5.9. A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

6. DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

6.1. Os documentos necessários à habilitação no certame são os seguintes:

6.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

a) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, (**modelo do Anexo IV**), assinada por representante com poderes para agir em nome da empresa.

b) Declaração (**modelo no Anexo V**) de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

6.1.2. Quanto à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS);

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), expedida pela Receita Federal;



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

- d) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

6.1.3. Quanto à regularidade econômico-financeira:

- a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 dias da data constante no preâmbulo deste edital ou, a validade constante na mesma, prevalecendo esta última;
 - b) Balanço Patrimonial e/ou demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinados por contador ou por profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação econômica - financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios.
- b.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis apresentados juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e autenticados pela Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

6.1.4 – Quanto a qualificação técnica:

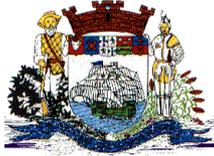
- a) Apresentar atestado(s), emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu, de maneira satisfatória e a contento, materiais/serviços de natureza similar ao ora licitado.

6.2. Os documentos acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.2.1 A autenticação de documentos por servidor da administração, não será efetuada após o início do certame (fase de credenciamento) e nem durante a sua realização.

6.3. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei.

6.4. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada e os atestados de capacidade técnica.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

6.5. Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. No dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste ato convocatório, o pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação e, ainda, à realização do procedimento licitatório.

7.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.

7.3. Recebidos os envelopes, descaberá a desistência da proposta.

7.4. Em seguida, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as examinará, a fim de verificar o cumprimento das condições formais e materiais estabelecidas neste Edital, devendo ser desclassificadas, de plano, as que estiverem em desacordo.

7.5. Para cada **LOTE**, as propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços, devendo ser, em seguida, eleitos para participar da fase de lances o autor da proposta de preço mais baixo e os que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até dez por cento relativamente ao menor preço.

7.6. Se não existirem, no mínimo, três propostas escritas que atendam às condições previstas no item anterior, serão selecionados para a fase de lances os autores das 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços.

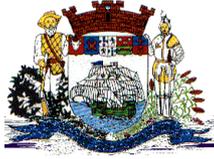
7.7. Considerando o estabelecido no item anterior, caso haja propostas empatadas na terceira posição, todas elas participarão da etapa de lances.

7.8. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível.

7.9. Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.

7.10. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Logo depois, o pregoeiro convidará individualmente, em ordem decrescente de preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma seqüência nas rodadas subseqüentes.

7.11. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subseqüentes na seqüência.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

7.12. Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.

7.13. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando for convidado, seja na rodada inicial seja nas subseqüentes, implicará, apenas, **sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores**. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso, será mantido, para efeito de ordenação das propostas.

7.14. O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.

7.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para aquisição.

7.16. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

7.17. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 5 minutos.

7.18. O pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.

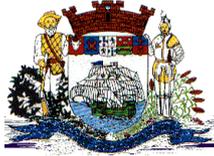
7.19. Quando for obtido o menor preço possível para o **lote**, a etapa de lances será concluída para ele.

7.20. Declarada encerrada a fase de lances, o pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.21. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as condições habilitatórias, consoante as exigências deste Edital.

7.22. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.23. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O pregoeiro continuará semelhante procedimento, seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

7.24. Nas situações previstas nos subitens **7.15, 7.20, 7.23**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

7.25. A adjudicação do objeto ao vencedor somente será feita pelo pregoeiro se não houver manifestações recursais.

7.26. A adjudicação do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados, que somente se desvincularão e terão sua documentação habilitatória devolvida após a celebração do contrato.

7.27. Decididos os recursos, caberá à autoridade superior (Prefeito Municipal) adjudicar os objetos da licitação ao vencedor.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS

8.1 – Da impugnação do Ato Convocatório:

8.1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis anteriores ao dia do certame;

8.1.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 12 do Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamenta a Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro;

“ art 12) .Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas ,qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º - Caberá ao pregoeiro decidir no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

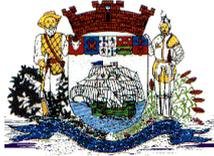
§ 3º - Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na integra o prazo de divulgação antes concedido.”

8.2 - Dos Recursos

8.2.1. Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, devendo o licitante interessado indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata.

8.2.2. O pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, deste modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata.

8.2.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, o licitante poderá juntar, no prazo de três dias, memoriais contendo razões que reforcem os



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão.

8.2.4 Os demais licitantes, ficando intimados desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contra-razões no mesmo lapso do item anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões.

8.2.5. O recurso contra ato do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.2.6. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.2.7. Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I – O pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;

II – Encerrados os prazos acima, o pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contra-razões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

8.2.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.2.9. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no **Serviço de Protocolo deste Órgão**, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, no endereço constante do preâmbulo deste edital, observando-se o disciplinamento do **item 8.2.3**.

8.2.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Administração.

8.2.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente (Prefeito Municipal) homologará a adjudicação para determinar a contratação.

9. DO PREGOEIRO

9.1. Compete ao pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase.

9.2. O pregoeiro exercerá a polícia dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados) que se conduzam de forma inadequada e abusiva.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

9.3. O pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação, em favor da(s) licitante(s) vencedora(s), será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

10.1. Em havendo recurso submetido à autoridade superior competente (Prefeito Municipal), na forma do sub-item **8.2.9** deste edital, a adjudicação será feita pelo mesmo.

10.2. A homologação em favor da(s) licitante(s) adjudicada(s) nesta licitação será feita pelo Prefeito Municipal, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

11.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) se obriga a:

- a) entregar o objeto em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;
- b) fornecer o objeto em até 72 (setenta e duas) horas contados da solicitação do Setor de Compras.
- c) entregar o objeto deste certame no Setor de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizados à Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro de São Francisco do Sul-SC.
- d) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;
- e) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
- f) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- g) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;
- h) cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1 O Município de São Francisco do Sul obriga-se a:



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

- a) efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
- b) comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;

13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços serão fixos e irremovíveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do Município, para o exercício de 2014, sendo:

<i>Unidade Orçamentária</i>	0802 – Secretaria Municipal de Administração Gerência de Administração e Suprimentos
<i>Projeto Atividade</i>	2010 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	1303 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca Gerência de Administração Regional
<i>Projeto Atividade</i>	2021 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	0501 – Assessoria Jurídica do Município Assessoria Jurídica do Município
<i>Projeto Atividade</i>	2006 – Manutenção da Estrutura da Assessoria Jurídica
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	1901 – Secretaria Municipal dos Balneários Gerência de Serviços Administrativos e Financeiros
<i>Projeto Atividade</i>	2042 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	2201 – Secretaria Municipal de Comunicação Social Gerência de Edição de Áudio
<i>Projeto Atividade</i>	2047 – Implantação da Comunicação Institucional da PMSFS
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

<i>Unidade Orçamentária</i>	0701 – Departamento Municipal de Trânsito Gerência Técnica
<i>Projeto Atividade</i>	2008 – Manutenção dos Serviços Viários
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários
<i>Unidade Orçamentária</i>	1101 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável Gerência de Apoio e Fomento a Ind., Porto e Prest. de Serviço
<i>Projeto Atividade</i>	2015 – Desenvolvimento Econômico do Município
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários
<i>Unidade Orçamentária</i>	2102 – Secretaria Municipal de Esportes Departamento de Difusão do Esporte
<i>Projeto Atividade</i>	2046 – Manutenção do Programa Esporte Para Todos
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários
<i>Unidade Orçamentária</i>	0903 – Secretaria Municipal de Finanças Gerência de Contabilidade, Orçamento e Controle
<i>Projeto Atividade</i>	2011 – Manutenção da Estrutura da Sec. Municipal
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários
<i>Unidade Orçamentária</i>	0201 – Gabinete do Prefeito Secretaria Executiva do Gabinete
<i>Projeto Atividade</i>	2003 – Manutenção da Estrutura do Gabinete do Prefeito
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários
<i>Unidade Orçamentária</i>	0301 – Gabinete do Vice Prefeito Gabinete do Vice Prefeito
<i>Projeto Atividade</i>	2005 – Manutenção da Estrutura do Gabinete do Vice-prefeito
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários
<i>Unidade Orçamentária</i>	1004 – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas Setor de Benefícios e Remunerações
<i>Projeto Atividade</i>	2014 – Manutenção do Programa de Gestão de Pessoas
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

<i>Unidade Orçamentária</i>	0601 – Secretaria de Governo Secretaria de Governo
<i>Projeto Atividade</i>	2007 – Manutenção da Estrutura da Secretaria Municipal
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários
<i>Unidade Orçamentária</i>	2301 – Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários Gerência de Habitação
<i>Projeto Atividade</i>	2048 – Manutenção das atividades da SMHAF
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários
<i>Unidade Orçamentária</i>	2001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Secretaria Municipal de Meio Ambiente
<i>Projeto Atividade</i>	2043 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários
<i>Unidade Orçamentária</i>	1503 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Gerência de Administração Regional
<i>Projeto Atividade</i>	2075 – Manutenção das Atividades da Sec. de Obras
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários
<i>Unidade Orçamentária</i>	0207 – Gabinete do Prefeito Coordenadoria da Cidadania e Direitos do Consumidor
<i>Projeto Atividade</i>	2038 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos Difusos
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários
<i>Unidade Orçamentária</i>	1804 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urb. e Integração Gerência de Urbanismo
<i>Projeto Atividade</i>	2039 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários
<i>Unidade Orçamentária</i>	1202 – Secretaria Municipal de Turismo e Lazer Gerência de Desenvolvimento do Turismo
<i>Projeto Atividade</i>	2017 – Manutenção da estrutura da Secretaria
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

15. DO PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante vencedor, após homologação, será convocado para assinar o respectivo contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação do Município, ou a contar da ciência pessoal dos autos, e/ou ser-lhe-á enviada por fax, na forma do art. 64 da Lei nº 8.666/93;

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Município, mediante pedido devidamente justificado.

17.3. Quando o valor da proposta tiver sido alterado em razão de lance oferecido na sessão pública do pregão a licitante contratada deverá apresentar no prazo fixado para assinatura do contrato ou termo equivalente, nova planilha de preços com os valores correspondentes a adjudicação a qual substituirá a primitiva como parte integrante do processo.

17.4. Caso a notificação não seja atendida pela adjudicada, sem prejuízo de enquadramento do respectivo licitante nas penalidades legalmente cabíveis, o Município poderá optar pela convocação das demais proponentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e examinará as propostas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até apuração de uma que atenda o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

17.5. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior (Prefeito Municipal), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

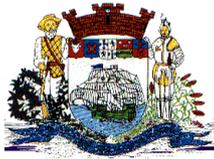
17.6. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

17.7. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

17.8. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

17.9. Conforme preceitua o Artigo 62 da Lei 8.666/93, o documento hábil para formalização será o TERMO DE CONTRATO.

17.10. A proponente que vier a ser contratada, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% do valor inicial atualizado;



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

17.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

17.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

17.13. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos, serão atendidos pelo Pregoeiro no horário de 08:30 às 12:00h e das 14:00 às 17:30h, na Secretaria de Administração, situado na Praça Dr. Getulio Vargas,01, Centro – São Franc.do Sul-SC, ou através do telefone (xx) 47 – 3471- 2228.

17.14. Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 381/2005, do Regulamento do Pregão e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

17.15. Este edital contém os seguintes anexos: Anexo I – Especificações do objeto; Anexo II– Declaração de Idoneidade; Anexo III - Modelo de Procuração; Anexo IV – Declaração de inexistência de fato superveniente; Anexo V - Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; Anexo VI – Recibo de retirada de edital pela internet, **Anexo VII - Minuta de Contrato.**

17.16. É competente o Foro da Comarca de São Francisco do Sul-SC, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

17.17. O presente edital poderá ser obtido na Secretaria de Administração/Setor de Licitação, localizado à Praça Dr. Getulio Vargas,01 – Centro – São Francisco do Sul-SC., neste caso, o interessado levar um CD-Rom ou pen drive para que ato convocatório seja gravado, ou através do site www.saofranciscodosul.sc.gov.br .

São Francisco do Sul, 29 de janeiro de 2014.

JOSÉ EDUARDO HENNING NETO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL LICITAÇÃO Nº 006/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de material de expediente para ser utilizado no corrente ano.

2. FINALIDADE

Aquisição de material de expediente para atender diversas Secretarias e departamentos da Prefeitura.

3. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária aquisição de material de expediente com a finalidade de atender as necessidades e bom funcionamento das diversas Secretarias e departamentos desta Prefeitura.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE 01 – Itens diversos

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.
1	Agenda permanente executivo, capa dura, capa preta, marrom ou cinza, 01 dia por folha, folhas internas com canto serrilhado, formato 145 x 205 mm.	Unidade	50
2	Alfinete para mapa, 8mm, tipo bolinha, colorida, cx com 50 unidades.	Caixa	10
3	Apagador para quadro branco, corpo plástico resistente, com feltro tratado e suporte para 2 ca- netas de quadro branco, cores diversas.	Unidade	25
4	Apontador simples cores sortidas, lâmina de aço, embalagem com 50 unidades.	Caixa	1



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

5	Bandeja fixa, porta-documentos, tripla para correspondência, em acrílico fume, medindo aproximadamente 23cm de largura x 35cm de comprimento.	Unidade	15
6	Bandeja fixa, porta-documentos, dupla para correspondência, em acrílico fume, medindo aproximadamente 23cm de largura x 35cm de comprimento.	Unidade	10
7	Borracha plástica branca, fórmula livre de PVC com máxima apagabilidade, capa protetora ergonômica que mantém a borracha sempre limpa e facilita o uso.	Unidade	100
8	Borracha bicolor vermelha e azul, sendo que a parte vermelha é indicada para apagar lápis e lapiseira e a parte azul é indicada para apagar caneta e lápis de cor, de boa fabricação para que não rasgue ou borre o papel.	Unidade	20
9	Bloco auto-adesivo removível, colorido, medindo 76mm (altura)x120mm (largura), bloco com 100 folhas.	Unidade	200
10	Bloco de notas auto-adesivas, colorido 38mm(altura)x51mm(largura), pacote com 04 blocos de 100 folhas cada.	Pacote	100
11	Bloco de anotações, papel 90G/M ² , caixa com 650 folhas, cores sortidas. Formato 86X86X80MM	Unidade	3
12	Caderno espiral, capa dura 1/4, com 96 folhas, formato 202x144mm, imagens de natureza ou cores únicas/sólidas ex.: azul, vermelho, verde, preto, ou paisagens, esportes, etc.	Unidade	30
13	Caderno universitario espiral, 10 matérias c/200-folhas paltadas, capa dura, com bolsa plástica, imagens de natureza ou cores únicas/sólidas ex.: azul, vermelho, verde, preto, ou paisagens, esportes, etc.	Unidade	30
14	Caixa para arquivo morto, polionda, cor azul, ofício, tamanho 360 x250 x 130mm.	Unidade	500



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

15	Calculadora de mesa, em plástico resistente (solar/bateria) 12 dígitos, visor inclinado, Funções: 4 operações básicas, porcentagem, memória, inversão de sinais, correção total e parcial, raiz, desligamento automático ou tecla Off. Produto de boa qualidade e durabilidade. O produto deve vir acompanhado da bateria/pilha.	Unidade	80
16	Caneta esferográfica, tampa ventilada, ponta média de 1,0mm, escrita macia, sem falhas ou borrões, cor da tampa indicando a cor tinta, tubo corpo transparente arredondado, com respiro lateral, caixa c/50, na cor AZUL, PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE.	Caixa	30
17	Caneta esferográfica, tampa ventilada, ponta média de 1,0mm, escrita macia, sem falhas ou borrões, cor da tampa indicando a cor tinta, tubo corpo transparente arredondado, com respiro lateral, caixa c/50, na cor PRETA, PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE.	Caixa	5
18	Caneta marca texto, tinta fluorescente à base d'água, tinta VERDE, tubo na cor da tinta, caixa com 12 unidades, PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE.	Caixa	2
19	Caneta marca texto, tinta fluorescente à base d'água, tinta AMARELA, tubo na cor da tinta, caixa com 12 unidades, PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE.	Caixa	4
20	Caneta marca texto, tinta fluorescente à base d'água, tinta ROSA, tubo na cor da tinta, caixa com 12 unidades, PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE.	Caixa	3
21	Caneta marca texto, tinta fluorescente à base d'água, tinta LARANJA, tubo na cor da tinta, caixa com 12 unidades, PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE.	Caixa	3
22	Canetinha hidrográfica, atóxica, ponta macia e resistente, de alta qualidade, embalagem com 12 cores sortidas.	Estojo	2
23	Capa para CD, envelope papel branco 125m-mx125mm.	Unidade	1000



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

24	Colchetes para encadernação nº 12 fabricado com arame de aço com. tratamento anti-ferrugem, haste dupla e flexível. Caixa com 72 unidades.	Caixa	5
25	Colchetes para encadernação nº 11 fabricado com arame de aço com. tratamento anti-ferrugem, haste dupla e flexível. Caixa com 72 unidades.	Caixa	5
26	Colchetes para encadernação nº 10 fabricado com arame de aço com. tratamento anti-ferrugem, haste dupla e flexível. Caixa com 72 unidades.	Caixa	5
27	Colchetes para encadernação nº 8 fabricado com arame de aço com. tratamento anti-ferrugem, haste dupla e flexível. Caixa com 72 unidades.	Caixa	10
28	Colchetes para encadernação nº 6 fabricado com arame de aço com. tratamento anti-ferrugem, haste dupla e flexível. Caixa com 72 unidades.	Caixa	10
29	Colchetes para encadernação nº 4 fabricado com arame de aço com. tratamento anti-ferrugem, haste dupla e flexível. Caixa com 72 unidades.	Caixa	10
30	Corretivo fita, material base policrilato. 4,2m-mx6m. Aplicação, apagar caneta esferográfica.	Unidade	120
31	CD-R gravavel, virgem, para armazenamento digital de dados ou gravação de áudio 32x, capacidade 700Mb, tubo com 100 unidades	Tubo	3
32	CD-R gravavel, virgem, para armazenamento digital de dados ou gravação de áudio 32x, capacidade 700Mb, com capa de acrílico, caixa com 10 unidades.	Caixa	20
33	CD-RW regravavel, com capacidade de armazenamento de 80min ou 700Mb de dados, disco de 12cm de diâmetro, velocidade de regravação de 12x, com capa de acrílico, caixa com 10 unidades.	Caixa	10
34	Cola bastão caixa com 24 unidades de 40g cada, não tóxica, tampa hermética, validade mínima do produto, 24 meses.	caixa	5
35	DVD-R , mídia óptica gravável, capacidade de armazenamento de 4.7Gb/120 min, velocidade de 1x~8x, com capa de acrílico, tubo com 100 unidades	Tubo	3



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

36	Espeto para papel/senha, metal simples, base plástica.	Unidade	5
37	Estilete médio, resistentes, corpo em plástico, fornecidos com lâmina larga de 18 mm. Ideiais para uso geral em escritórios.	Unidade	20
38	Kit aramado, arquivo suspenso, cascata, completo, com 10 pastas kraft.	Unidade	10
39	Elástico em látex, amarelo nº18, tipo para dinheiro, pacote plástico de 100gr.	Pacote	100
40	Extrator de grampo, galvanizado, tipo espátula, caixa c/12 unidades	Caixa	3
41	Fita adesiva 12mmx50m, transparente	Unidade	50
42	Fita adesiva 45mmx45m, transparente	Unidade	100
43	Fita adesiva crepe, 18mm x 45m para uso geral.	Unidade	30
44	Fita adesiva crepe, 50mm x 50m para uso em pinturas de sinalização e demais finalidades.	Unidade	200
45	Fita dupla face 12mmx30metros, polipropileno transparente	Unidade	20
46	Fita mágica adesiva 12mmx10m, para recuperar documentos, fazer emendas.	Unidade	20
47	Fita para impressora FX 2190. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	15
48	Grampeador de mesa 26/6, metálico, preto, reforçado, capacidade para 25 folhas, de boa qualidade.	Unidade	100
49	Grampeador de mesa, estrutura metálica de alta resistência, grampeia 100 folhas, utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 ,23/13 e 23/15, de boa qualidade.	Unidade	6
50	Grampo para grampeador, metal galvanizado ref. 26/6, caixa com 5000 grampos.	Caixa	100
51	Grampo trilho de metal, 9,3cm de comprimento, armado, caixa com 50 jogos.	Caixa	10
52	Grampo trilho em plástico branco ou preto, 60mm, para até 400 folhas, 75grs, pacote com 50 jogos.	Pacote	10



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

	e 50 envelopes plásticos, com disponibilidade para acrescentar mais plásticos.		
68	Pasta plástica com grampo trilho, 242m-mx340mm, cores diversas.	Unidade	60
69	Pasta plástica com elástico sem lombada, cores diversas.	Unidade	100
70	Pasta plástica com elástico, com lombada de 2cm, cores diversas.	Unidade	120
71	Pasta plástica com elástico, com lombada de 4cm, cores diversas.	Unidade	120
72	Pasta plástica sanfonada, com elástico, com 31 repartições acompanhadas com etiquetas que servem como índice, em plástico resistente a luz e umidade, tamanho: 26x39 cm, cores diversas.	Unidade	20
73	Pasta suspensa Kraft, haste plástica com grampo, completa com etiqueta e visor, caixa com 50 unidades.	Caixa	20
74	Pasta L pacote, flexível, grossa, em material de pvc, translúcido fosco, incolor, formato ofício 220x330mm, embalagem com 10 unidades.	Pacote	80
75	Percevejos latonados, para serem utilizados em murais e mapas, caixa com 50 unidades	Caixa	5
76	Perfurador de papel 02 furos (ATÉ 20 FLS), capacidade para perfurar até 20 folhas de papel 75g/m ² estrutura de metal, perfuradores afiados e duradouros, preto.	Unidade	40
77	Perfurador de papel 02 furos (ATÉ 60 FLS), metálico, com capacidade para perfurar até 60 folhas de papel 75g/m ² , trava lateral, com dois pinos perfuradores em aço e molas em aço, com margeador de metal, resistente), preto.	Unidade	5
78	Porta caneta/clipes/lembrete, acrílico.	Unidade	30
79	Porta cartão, capacidade para 50 unidades.	Unidade	20
80	Prancheta ofício, de acrílico fumê, com prendedor de folhas em metal.	Unidade	60
81	Prancheta ofício, em madeira MDF, com prendedor de folhas em metal.	Unidade	40
82	Quadro branco, medidas 100x80cm	Unidade	4
83	Quadro magnético, medidas 100x80cm	Unidade	2



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

84	Quadro em cortiça para fixação de avisos, fotos, etc. Fabricado com matéria prima adequada, com design moderno, para uso diário, moldura em alumínio, medidas 120x90cm	Unidade	2
85	Refil Plástico para pasta catálogo Ofício, medidas 237x333mm	Unidade	1000
86	Reforço autoadesivo plástico, cx com 200 unidades, para uso no reforço e conservação de folhas utilizadas em fichários.	Caixa	5
87	Régua plástica, 30 cm, transparente, com impressão da graduação legível, sem falhas ou deformidades, em milímetros e centímetros. Largura do produto: 30 à 40 mm e espessura de 2,5 à 3,0mm	Unidade	100
88	Tesoura grande, uso geral, 19,5cm, inox, com cabo plástico, cores diversas.	Unidade	60
89	Umedecedor de dedos, não tóxico, sem glicerina, contendo 12g. Caixa com 12 unidades.	Caixa	3
90	Visor para pasta suspensa em plástico c/etiqueta branca, cx com 50 jogos	caixa	10

LOTE 02 – Pilhas, baterias e carregadores

ITEM	PRODUTO	UNI	QUANT.
1	Bateria alcalina 09 volts.	Unidade	20
2	Carregador de pilha recarregável, tipo AA e AAA, capacidade para 04 pilhas.	Unidade	10
3	Pilha alcalina, tipo AA, pacote com 02 unidades.	Cartela	40
4	Pilha recarregável, tipo AA, pacote com 02 unidades.	Cartela	10
5	Pilha alcalina, tipo AAA, pacote com 04 unidades.	Cartela	40
6	Pilha recarregável, tipo AAA, pacote com 02 unidades.	Cartela	20

LOTE 03 – Envelopes, etiquetas e formulários

ITEM	PRODUTO	UNI	QUANT
1	Envelope ofício medidas aprox. 114mmx229mm, branco	Unidade	5000
2	Envelope para convite medidas aprox. 114 mmx162mm branco	Unidade	3000



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

3	Envelope médio medidas aprox. 162mmx229mm, branco.	Unidade	1500
4	Envelope médio medidas aprox. 162mmx229mm, kraft.	Unidade	1000
5	Envelope A4 medidas aprox. 229mmx324mm, branco	Unidade	1000
6	Envelope A4 medidas aprox. 229mmx324mm, kraft.	Unidade	1000
7	Etiqueta auto adesiva em folha para impressora jato de tinta, laser e copiadoras, 100 fls no envelope, 01(uma) etiqueta por folha na cor branca, formato etiqueta: formato do papel <u>215,9 x 279,4</u> mm, cor : papel branco fosco, garantia: 90 dias	Caixa	8
8	Etiqueta auto adesiva em folha para impressora jato de tinta, laser e copiadoras, 100 fls no envelope, 10 etiquetas por folha na cor branca, formato etiqueta: <u>99 x 55,8</u> mm, formato do papel : A4 (210 x 297 mm), cor : papel branco fosco, garantia: 90 dias	Caixa	5
9	Etiqueta auto adesiva em folha para impressora jato de tinta, laser e copiadoras, 100 fls no envelope, 14 etiquetas por folha na cor branca, formato etiqueta: <u>99 x 38,1</u> mm, formato do papel : A4 (210 x 297 mm), cor : papel branco fosco, garantia: 90 dias	Caixa	30
10	Etiqueta auto adesiva em folha para impressora jato de tinta, laser e copiadoras, 100 fls no envelope, 30 etiquetas por folha na cor branca, qformato etiqueta: <u>25,4 x 66,7</u> mm, formato do papel : Carta (216 x 297,4 mm), cor : papel branco fosco, garantia: 90 dias	Caixa	5
11	Formulário contínuo recibo de pagamento LAB2, com bloqueio, nº de vias: 02, tamanho: 233mmx5 1/2", papel: 50g serrilhas: horizontais e marginais, carbono, caixa com 3000 jogos	Caixa	12
12	Formulário contínuo 3 vias 80 colunas caixa com 1000 jogos, sem razão, branco.	Caixa	10
13	Lacre de segurança, para malote, numerado, azul, 23cm aprox. pacote com 100 peças	Pacote	10



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

14	Papel carbono azul A4, (21,0x29,7) capacidade para 10 vias, utilizado para escrita manual, pacote com 100 folhas	Pacote	20
15	Papel cartão escolar medidas aprox 50X66cm cor preta de um lado e pardo no verso.	Folha	20
16	Papel dupla face (48x66cm), cor azul	Folha	10
17	Papel dupla face (48x66cm), cor branco	Folha	10
18	Papel dupla face (48x66cm), cor preto	Folha	10
19	Papel dupla face (48x66cm), cor amarelo	Folha	10
20	Papel dupla face (48x66cm), cor verde	Folha	10
21	Papel dupla face (48x66cm), cor rosa	Folha	10
22	Papel dupla face (48x66cm), cor vermelho	Folha	10
23	Papel sulfite alcalino A4 medidas aproximadas 21,0x29,7cm, caixa com 10 resmas com 500 folhas cada, 75g/m ² .	Caixa	150
24	Papel sulfite reciclado A4 medidas aproximadas 21,0x29,7cm, resmas com 500 folhas, 75g/m ² .	Resma	24
25	Papel sulfite alcalino A3 medidas aproximadas 42,0 x 29,7 cm, caixa com 05 resmas com 500 folhas cada, 75g/m ²	Caixa	4
26	Papel couché, fosco, A4, azul claro 150g/m ² , liso, pacote com 50 folhas	Pacote	12
27	Papel fotográfico c/10 folhas tipo A4 135g/m ² , brilhante, de secagem instantânea, à prova d'água.	Pacote	10
28	Papel fotográfico c/10 folhas tipo A4 180g/m ² , brilhante, de secagem instantânea, à prova d'água.	Pacote	10
29	Papel para ploter rolo 610x45cm 75g/m ²	Rolo	25
30	Papel vergê 180g/m ² , branco, pacote com 50 folhas	Caixa	10
31	Papel linho 180g/m ² , branco, pacote com 50 folhas	Caixa	20
32	Papel linho 180g/m ² , creme, pacote com 50 folhas	Caixa	20
33	Papel vergê 120g/m ² , branco, pacote com 10 folhas	Pacote	20



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

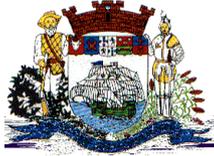
Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

LOTE 04 – Suprimentos para informática

ITEM	PRODUTO	UNI	QUANT
1	Base para mouse (mouse-pad), design ergonômico com descanso para pulso em gel, melhora o desempenho do mouse, previne lesão por esforço repetitivo (LER). Revestido com tecido para maior suavidade no toque Base em borracha anti-deslizante, cor predominante: preto.	Unidade	80
2	Mouse Ótico, design ergonômico para maior conforto 3 botões: botão central de rolagem Conexão via porta PS/2 Resolução: 800 dpi Compatível com Windows 98/00/ME/NT/XP/Vista Opções de cores: Preto, prata e branco	Unidade	30
3	Mouse Ótico, design ergonômico para maior conforto Facil instalação e operação, Tecnologia ótica, Conexão via porta USB 3 botões: botão central de rolagem, resolução: 800 dpi Compatível com Windows 98/00/ME/NT/XP/Vista Opções de cores: Preto, prata e branco	Unidade	50
4	Pen Drive 8GB, de boa qualidade e durabilidade.	Unidade	50
5	Pen Drive 16GB, de boa qualidade e durabilidade.	Unidade	50
6	Teclado multimídia padrão ABNT2, de alta qualidade com 104 teclas normais e 20 teclas multimídia, conexão USB, fácil instalação, compatível com Windows 98/2000/XP/ME/NT/VISTA/7 (dispensa driver), com possibilidade de ajuste de altura e inclinação, com 01 ano de garantia, cor predominante: preto.	Unidade	50
7	Teclado multimídia padrão ABNT2, de alta qualidade com 106 teclas normais e 20 teclas multimídia, conexão PS2, fácil instalação, compatível com Windows 98/2000/XP/ME/NT/VISTA/7 (dispensa driver), com possibilidade de ajuste de altura e inclinação, com 01 ano de garantia, cor predominante: preto.	Unidade	30



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

FORMA DE PAGAMENTO:

Mensal, por empenho, 30 dias após a entrega do material e nota fiscal.

FORMA DE ENTREGA:

Parcial, de acordo com a solicitação do Setor de Compras. A entrega deverá ser obrigatoriamente em no máximo 72 horas após a solicitação para que não ocorra transtornos e atrasos nos trabalhos nas repartições.

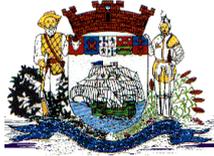
LOCAL DA ENTREGA:

Setor de Compras e Setor de Almojarifado da Prefeitura Municipal, localizados na Praça Getúlio Vargas, nº 01 – Centro – São Francisco do Sul.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

11 meses.

José Eduardo Henning Neto
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO II

PREGÃO Nº 006/2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____, CNPJ nº _____
(nome da empresa)

sediada _____
(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão nº 006/2014 do Município de São Francisco do Sul-SC.

_____, _____ de _____ de 2014.

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da C.I.)
(assinatura)



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

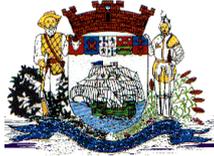
ANEXO III

PREGÃO N° 006/2014

PROCURAÇÃO

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la no Pregão nº 006/2014 do Município de São Francisco do Sul-SC, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas, inclusive verbais; assinar os documentos da licitação; negociar preços; e interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO IV

PREGÃO Nº 006/2014

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

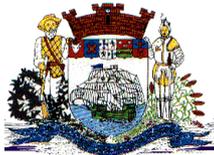
_____, CNPJ nº _____
(nome do profissional ou da empresa)

(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão nº 006/2014, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2014.

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da C.I.)
(assinatura)



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO V

PREGÃO Nº 006/2014

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

_____, CNPJ nº _____
(nome da empresa)

sediada _____
(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que CUMPRE o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

_____, _____ de _____ de 2014.

(nome completo do representante ou proprietário da empresa, nº da C.I.)
(assinatura)



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO VI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO Nº 006 /2014

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitação por meio do e-mail: licitacao@saofranciscodosul.sc.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____

C.N.P.J. nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO Nº 006/2014

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC E A EMPRESA _____.

Instrumento Particular de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC.**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 83.102.269/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. sob nº _____, estabelecida na _____, N° _____, bairro _____, neste ato representada por _____, inscrita no CPF. sob nº _____, residente e domiciliada na _____, N° _____, bairro _____, na cidade _____, doravante denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, em decorrência do processo licitatório **Nº 006/2014** – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL, homologado em ___/___/___**, de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

1.1. Aquisição de material de expediente para serem utilizados pelas diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Perfaz o presente Contrato o valor total de R\$ _____,00, cujo pagamento dar-se-á à **CONTRATADA**, mensalmente, por empenho 30 dias após a entrega dos materiais e das notas fiscais no Setor de Contabilidade da Prefeitura, devidamente visados pela Secretária Municipal de Administração, atestando o recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DOS RECURSOS



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

3.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<i>Unidade Orçamentária</i>	0802 – Secretaria Municipal de Administração Gerência de Administração e Suprimentos
<i>Projeto Atividade</i>	2010 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	1303 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca Gerência de Administração Regional
<i>Projeto Atividade</i>	2021 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	0501 – Assessoria Jurídica do Município Assessoria Jurídica do Município
<i>Projeto Atividade</i>	2006 – Manutenção da Estrutura da Assessoria Jurídica
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	1901 – Secretaria Municipal dos Balneários Gerência de Serviços Administrativos e Financeiros
<i>Projeto Atividade</i>	2042 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	2201 – Secretaria Municipal de Comunicação Social Gerência de Edição de Áudio
<i>Projeto Atividade</i>	2047 – Implantação da Comunicação Institucional da PMSFS
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	0701 – Departamento Municipal de Trânsito Gerência Técnica
<i>Projeto Atividade</i>	2008 – Manutenção dos Serviços Viários
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

<i>Unidade Orçamentária</i>	1101 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável Gerência de Apoio e Fomento a Ind., Porto e Prest. de Serviço
<i>Projeto Atividade</i>	2015 – Desenvolvimento Econômico do Município
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	2102 – Secretaria Municipal de Esportes Departamento de Difusão do Esporte
<i>Projeto Atividade</i>	2046 – Manutenção do Programa Esporte Para Todos
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	0903 – Secretaria Municipal de Finanças Gerência de Contabilidade, Orçamento e Controle
<i>Projeto Atividade</i>	2011 – Manutenção da Estrutura da Sec. Municipal
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	0201 – Gabinete do Prefeito Secretaria Executiva do Gabinete
<i>Projeto Atividade</i>	2003 – Manutenção da Estrutura do Gabinete do Prefeito
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	0301 – Gabinete do Vice Prefeito Gabinete do Vice Prefeito
<i>Projeto Atividade</i>	2005 – Manutenção da Estrutura do Gabinete do Vice-prefeito
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	1004 – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas Setor de Benefícios e Remunerações
<i>Projeto Atividade</i>	2014 – Manutenção do Programa de Gestão de Pessoas
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	0601 – Secretaria de Governo Secretaria de Governo
<i>Projeto Atividade</i>	2007 – Manutenção da Estrutura da Secretaria Municipal
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

<i>Unidade Orçamentária</i>	2301 – Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários Gerência de Habitação
<i>Projeto Atividade</i>	2048 – Manutenção das atividades da SMHAF
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	2001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Secretaria Municipal de Meio Ambiente
<i>Projeto Atividade</i>	2043 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	1503 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Gerência de Administração Regional
<i>Projeto Atividade</i>	2075 – Manutenção das Atividades da Sec. de Obras
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	0207 – Gabinete do Prefeito Coordenadoria da Cidadania e Direitos do Consumidor
<i>Projeto Atividade</i>	2038 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos Difusos
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

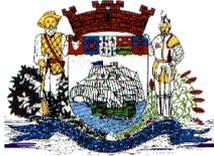
<i>Unidade Orçamentária</i>	1804 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urb. e Integração Gerência de Urbanismo
<i>Projeto Atividade</i>	2039 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

<i>Unidade Orçamentária</i>	1202 – Secretaria Municipal de Turismo e Lazer Gerência de Desenvolvimento do Turismo
<i>Projeto Atividade</i>	2017 – Manutenção da estrutura da Secretaria
<i>Elemento de Despesa</i>	33903016 – Material de Expediente
<i>Vínculo do Recurso</i>	1000000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA 4ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1 Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Município poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

b) multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total empenhado, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;

c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor integral do empenho, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

4.2 Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

4.3. A sanção prevista no item 4.1 alínea "d", poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

4.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

4.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA 5ª - RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 O presente Contrato poderá ser rescindido amigável ou judicialmente, nos casos previstos no Capítulo III – Seção V, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.

CLÁUSULA 6ª - ENCARGOS

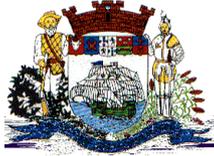
6.1 A CONTRATADA assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, bem como dos demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

CLÁUSULA 7ª – PRAZO E ENTREGA

7.1 O prazo de entrega dos produtos licitados, é de até **72 (setenta e duas) horas** após a solicitação do Setor de Compras, durante um período de 11 (onze) meses, sendo o local de entrega, o Setor de Compras e Almoarifado da Prefeitura Municipal localizados Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro.

CLÁUSULA 8ª – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do CONTRATANTE, através da **Secretaria Municipal de Administração**, o que em hipótese alguma eximirá a



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

CONTRATADA das responsabilidades previstas no Código Civil, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

A entrega dos materiais será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da contratante, com atribuições específicas, devidamente designado em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666-93, ao qual caberá:

- a) responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;
- b) certificar a entrega dos materiais, encaminhando cópia desta certificação à Secretaria Municipal de Finanças;
- c) pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade.
- d) adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul;
- e) notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria Municipal de Administração, para ser anexada ao contrato;
- f) adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da CONTRATANTE;
- g) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos materiais.

Parágrafo Primeiro

A contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com este Contrato.

CLÁUSULA 8ª - BASE LEGAL

9.1 Onde este Contrato for omissivo, prevalecerão as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA 9ª - FORO

10.1 Para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 3471-2222

Fax (047) 3471-2229 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

E, por estarem acordes, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Francisco do Sul, ____ de _____ de 2014.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
